



## INFORMAÇÕES GERAIS DO TRABALHO

**Título do Trabalho:** Políticas de cotas do IFMG: a quem serve?

**Autor (es):** Kênia Francisca Rosa, Ângela Rangel Ferreira Tesser, Diêgo de Matos Gondim-

**Palavras-chave:** cotas; ensino superior, políticas públicas

**Campus:** São João Evangelista

**Área do Conhecimento (CNPq):** Ciências sociais

### RESUMO

Os alunos que estudam em escolas públicas são prejudicados na entrada para o vestibular pela baixa qualidade do ensino nas escolas e por não terem condições de pagar uma escola privada. Esta pesquisa tem como objetivo analisar a política de cotas do IFMG a eficiência da mobilidade social no ensino superior de agronomia e o sistema de cotas. Nesta pesquisa, foi realizado o levantamento bibliográfico, sobre temas considerados relevantes para o estudo proposto, trazendo abordagem crítica acerca da temática, após, obteve-se o levantamento dos aproveitamentos dos alunos egressos em 2013, pelo sistema de cotas do curso de agronomia, aplicação de questionário para estes alunos e entrevista para gestores da instituição. O questionário teve o intuito de descobrir o perfil dos cotistas, bem como se há tratamento diferenciado por parte de colegas, professores e gestores, e se eles sentem maiores dificuldades em relação à absorção dos conteúdos. A entrevista foi aplicada aos gestores do Campus IFMG Campus-São João Evangelista sobre a introdução do sistema de cotas no Campus. De acordo com os resultados obtidos, conclui-se que o IFMG Campus- São João Evangelista atende a lei federal de cotas, no qual ela não restringe os amparados pela lei e através desta pesquisa, o ensino superior promove efetivamente a mobilidade social e as cotas são a maneira mais eficiente de fazer com que os mais pobres cheguem à universidade. As políticas de cotas do IFMG estão realmente sendo inclusiva para abarcar a população negra, indígena e carente.

### INTRODUÇÃO

Existe um grande debate no Brasil a respeito das políticas de cotas para ingresso de alunos nas instituições públicas de ensino. A lei federal de cotas (Lei 12.711/2012) institui à reserva de vagas em instituições federais de ensino, numa porcentagem de 50% para estudantes que tenham estudado, integralmente, em escolas públicas, assim como ressalva também, que destes 50%, a porcentagem de 25% dos ingressantes cotistas deverão ser de baixa renda, e os outros 25% para alunos autodeclarados de cor negra, parda ou indígena. Os outros 50% das vagas serão para candidatos de ampla concorrência.

Dentre as pesquisas sobre políticas de cotas publicadas destacam-se Moephlecke (2002), Pacheco e Silva (2007), Iensue (2009) e Frias (2012). Os autores procuram discutir sobre a história do tema, a ação afirmativa, os aspectos sócio-históricos-culturais, as responsabilidades políticas e, sobretudo as possibilidades e os riscos do sistema de cotas nas universidades.

Faria e Ramos (2012) defendem o sistema de cotas, pois para eles, as cotas oferecem oportunidade para uma população que sempre foi relegada a um segundo plano. No entanto, esta questão ainda é polêmica no Brasil, pois há opiniões divergentes a respeito das cotas. Mas, todos concordam que os alunos que estudam em escolas públicas são prejudicados na entrada para o vestibular pela baixa qualidade do ensino nessas escolas e por não terem condições de pagar uma escola privada.



Para Frias (2012), as cotas são instrumentos para estabelecer a igualdade equitativa de oportunidade, num país marcado pela discriminação. No entanto, ressalta dois pontos importantes: a) se olhar o argumento da igualdade de consideração - o sistema de cota é injusto, pois “todos merecem ter seus interesses considerados e o interesse de ninguém deve valer mais do que o de outra pessoa” (p.133). Olhando por esse lado, a cota privilegia os negros, pobres e indígenas. b) considerando o princípio da isonomia ou equidade - “tratar os casos diferentes de maneira diferente, mas apenas na medida de sua diferença” (p.134), corrigindo as desigualdades naturais ou sociais para garantir a igualdade de oportunidades. Sendo assim fica mais justo.

O tratamento diferenciado em si não é errado. Porém, alguém só deve receber um privilégio quando isso é necessário para anular uma desvantagem. Assim como no caso da maternidade e dos cadeirantes, no caso da pobreza a desvantagem gerada pela incapacidade de pagar escolas particulares e de ter que trabalhar enquanto estuda é evidente. Como no caso dos negros, a desvantagem não é tão evidente, a resistência às cotas raciais é maior do que as cotas sociais (FRIAS, 2012, P. 135).

Para o autor, o que justifica a cota aos negros, visando estabelecer igualdade de oportunidade é a questão do racismo, evidente na nossa sociedade e não a compensação pela questão da escravidão. Ela é justificada, portanto, na medida em que é vista como cota social, para corrigir uma desigualdade existente no presente. No sistema meritocrático, “os melhores”, obviamente, serão aqueles que tiverem reunido a maior gama de oportunidades já ao nascer e ao longo da vida. “Este, evidentemente, não seria o caso da população negra brasileira, a qual tem sido vitimada historicamente pela pobreza e pela discriminação racial, inerentes ao círculo vicioso do racismo institucional” (AZEVEDO, 2004, p. 215).

Os dados do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) de 2012 confirmam que o desempenho médio dos estudantes de escolas particulares é melhor do que o dos estudantes de escolas públicas, assim como que o desempenho médio dos alunos brancos é melhor na comparação com o desempenho médio dos alunos negros.

O Argumento do Mérito afirma que a meritocracia é o único critério capaz de distribuir as vagas de maneira justa, de maneira que com as cotas sociais o Estado ofende o direito dos estudantes com notas mais altas de serem julgados por seus méritos individuais, diminui a qualidade da universidade pública, desperdiça dinheiro público, incentiva a mediocridade e estigmatiza os cotistas como incompetentes (FRIAS, 2012, P. 147).

De acordo com este raciocínio, da meritocracia, a seleção dos alunos feita por critérios como a cota, faz com que a qualidade do ensino diminua. Mas, segundo Velloso (2009) e IPEA (2010), os estudos brasileiros têm apontado que o desempenho dos alunos cotistas é semelhante aos dos alunos de ampla concorrência. A nota média de entrada dos alunos para universidade pode até cair, mas importante observar é o desempenho deles durante o curso.

No entanto, lense (2007) cita Pourhiet (1999) ao discutir sobre os riscos dessa política, visto que as medidas de ações afirmativas podem causar uma “mentalidade de dependência” nos estudantes assistidos com esses programas, que são caracterizados pela autora como “facilitadores”.

Portanto, este estudo se propõe: analisar empiricamente a política de cota implementada pelo IFMG, no Câmpus São João Evangelista e comparar o desempenho dos alunos cotistas, desde sua entrada



até a conclusão do curso com os alunos da ampla concorrência para verificar a viabilidade da aplicação da política de cotas do âmbito deste Campus.

## METODOLOGIA

Para a realização da pesquisa, foi feito levantamento bibliográfico, sobre temas considerados relevantes para o estudo proposto, sobretudo, aqueles que trazem abordagem crítica acerca da temática. Dentre eles destacam-se: Moehlecke (2002), Azevedo (2004), Pacheco e Silva (2007), Lensue (2009), Velloso (2009), Frias (2012), Farias (2014). Após o estudo bibliográfico e a compreensão do tema, o projeto previa o levantamento dos aproveitamentos dos alunos que ingressaram no curso pelo sistema de cotas, a aplicação do questionário e da entrevista.

O questionário teve o intuito de descobrir o perfil dos cotistas e se há tratamento diferenciado por parte de colegas, professores e gestores e se eles sentem maiores dificuldades em relação à absorção dos conteúdos. A aplicação das entrevistas, propôs conhecer a política de cotas implementada pelo IFMG através da fala dos gestores do Campus.

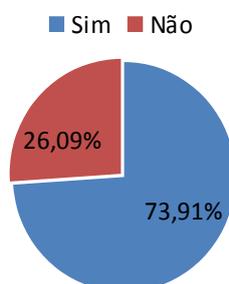
## RESULTADO E DISCUSSÃO / DESENVOLVIMENTO

De acordo com os documentos adquiridos e através da entrevista sobre a aplicação do sistema de cotas no IFMG Campus-São João Evangelista, percebemos que 50% das vagas ofertadas em todos os níveis de ensino, são reservadas para os candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

O questionário foi aplicado para os alunos do curso superior de Agronomia, que ingressaram no ano de 2013. Do total de 35 alunos, 23 responderam o questionário, totalizando 65,7% do público.

Em relação ao conhecimento da política de Cotas adotada no IFMG, 74% dos pesquisados afirmam conhecer o Sistema de Cotas e 26% desconhecem tal sistema, conforme apresentado no gráfico 1<sup>1</sup>.

**Gráfico 1: Conhecimento da Política de Cotas adotada pelo IFMG**



Conhecimento da Política de Cotas adotada pelo IFMG.

<sup>1</sup> Dados colhidos e compilados pela pesquisadora



A tabela <sup>2</sup> abaixo traz a visão dos pesquisados em relação às cotas no sistema público de ensino.

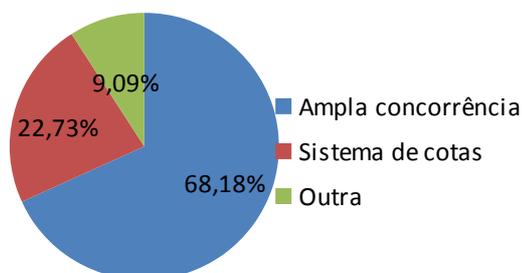
Item	Alternativa	NC	C	CP	NS
a	As cotas para alunos oriundos da escola pública ampliam as oportunidades desses alunos ingressarem nas universidades.	4,4%	56,5%	34,7%	4,4%
b	As cotas para alunos oriundos da escola pública tira a oportunidade daqueles que tem maior nota – sistema meritocrático.	47,8	21,7%	30,5%	0%
c	As cotas para alunos negros são justas.	65%	13%	13%	9%
d	As cotas para alunos negros e oriundos da escola pública são importantes para reduzir a desigualdade social e o racismo.	56,5%	8,9%	30,4%	4,2%
e	As cotas para pessoas pardas também são importantes.	60,8%	17,3%	17,3%	4,6%
f	As cotas para indígenas ampliam as chances de essa população ingressar nas universidades.	39%	39%	22%	0%
g	As cotas para pessoas carentes são necessárias para ampliar as chances de ingresso nas universidades.	5%	78%	17%	0%
h	O sistema de cotas é justo para todos os segmentos contemplados.	52%	4,5%	43,5%	0%

(NC= Não concordam; C=Concordam; CP= Concordam parcialmente, NS= não sabem).

Na questão 3, os entrevistados marcaram –somente as alternativas nas quais eles concordaram, no qual, 4% afirmaram que os alunos que entram nas Universidades através das cotas têm mais dificuldades que os outros para acompanhar o curso. Cerca de 30% afirmou que os alunos que entram nas Universidades através das cotas não têm mais dificuldades que os outros para acompanhar o curso. 22% concordaram que o sistema de cotas é uma alternativa de correção das desigualdades raciais e sociais existentes e a mesma portagem afirmaram que o sistema de cotas não é justo, pois tira a chances daqueles que estudam mais e possuem maior nota. 4% afirmaram que a convivência acadêmica com os colegas que entram pelo sistema de cotas será positiva ao processo educacional.

Em relação ao ingresso no IFMG em 2013 do curso de agronomia, 68% dos pesquisados afirmam ter ingressado no curso através do Vestibular/SISU pela ampla concorrência; 23% através Vestibular/SISU pela Lei de cota e 9% através de outras formas de ingresso, conforme apresentado no gráfico 2.

**Gráfico 2: Formas de ingresso no IFMG**



Formas de ingresso no IFMG<sup>3</sup>

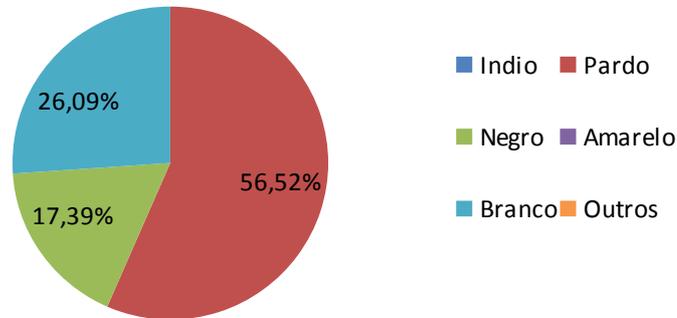
<sup>2</sup> Dados colhidos e compilados pela pesquisadora

<sup>3</sup> Dados colhidos e compilados pela pesquisadora.



Em relação à cor/etnia dos pesquisados (gráfico 3), 26% se declararam branco, 57% se declaram pardo, 17% negro.

**Gráfico 3: Classificação de acordo com a cor/etnia**



. Cor/etnia<sup>4</sup>

Foi investigado também, se o entrevistado -considera o rendimento do aluno que entrou na Universidade como cotista inferior ao rendimento dos alunos que entraram pela ampla concorrência. Neste item, temos que 4% consideram que sim, 87% não e 9% não souberam responder ou não quiseram manifestar, conforme apresentado no gráfico 4.

**Gráfico 4 – Diferenças no rendimento acadêmico do aluno cotista e não cotista**



Rendimento acadêmico<sup>5</sup>

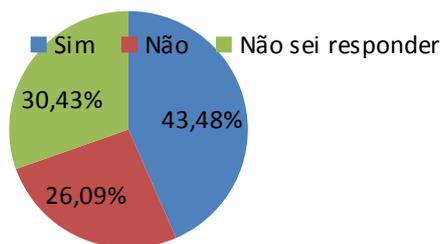
Os alunos foram investigados também sobre a viabilidade de adesão ao sistemas de cotas. Sendo assim, 44% consideram viável a adesão ao sistema de cotas; 26% afirmaram que não é viável e 30% não souberam responder, conforme demonstrado no gráfico 5.

4 Dados colhidos e compilados pela pesquisadora.

5 Dados colhidos e compilados pela pesquisadora.



**Gráfico 5 – Viabilidade do sistema de cotas**



Viabilidade do sistemas de cotas.<sup>6</sup>

Alguns alunos que consideram o sistema de cotas viável fizeram ressalvas, enfatizando que as cotas devem ser somente para pobres e advindos de escolas públicas, onde ocorre maior desigualdade social, ou seja, o sistema necessitaria ser reformulado.

Para 39% dos alunos pesquisados, as cotas são a maneira mais eficaz de fazer com que a classe menos privilegiada e negros ingressem e se mantenham nas universidades; já 52% não concordam com esta afirmativa e 9% não souberam responder ou não quiseram manifestar, conforme pode ser observado no gráfico 6.

**Gráfico 6 – Eficiência das cotas na Universidade**



Eficiência das cotas na Universidade<sup>7</sup>

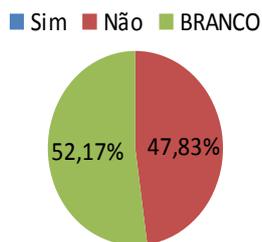
Nesta pesquisa foi investigado também, se o cotista sofre algum tipo de bullying por servidor ou colega pelo fato de ter entrado na universidade pelo Sistema de Cotas (gráfico 7). Sendo assim, percebemos que 48% ressaltaram que não sofrem bullying ou são discriminados. No entanto, a maioria (52%) desconhece o assunto ou não quiseram manifestar. .

<sup>6</sup> Dados colhidos e compilados pela pesquisadora.

<sup>7</sup> Dados colhidos e compilados pela pesquisadora.



### Gráfico 7 – bullying por servidores e colegas direcionados aos cotistas



#### Bullying por servidores e colegas direcionados aos cotistas<sup>8</sup>

Para finalizar a pesquisa, foi realizado um levantamento das notas dos alunos pesquisados cotistas e de ampla concorrência. Foram analisados os aproveitamentos dos estudantes do curso de Bacharelado em Agronomia desde seu ingresso até o momento presente.

### CONCLUSÕES

De acordo com os resultados obtidos, pode-se concluir que o IFMG Campus- São João Evangelista atende a lei federal de cotas, na medida em que reserva as vagas para cotistas, exatamente como previsto pela Lei 12.711/2012.

Dos alunos pesquisados, 39% entraram no IFMG através das Leis de Cota, 58% pela ampla concorrência e o 3% por outros meios, como, por exemplo, transferência, etc.

Após comparação do rendimento dos alunos, podemos aferir que o desempenho dos alunos cotistas está semelhante aos dos alunos de ampla concorrência e não foi percebido diferença no trato pelos colegas e servidores do IFMG. Sendo assim, podemos dizer que é viável a aplicação da Lei de Cotas no IFMG, como tem acontecido e que ela atende e inclui alunos que poderiam estar à margem do sistema de ensino.

Percebemos, através desta pesquisa, que o ensino superior promove realmente a mobilidade social e se as cotas são a maneira mais eficiente de fazer com que os mais pobres cheguem, e se mantenham, na universidade. As políticas de cotas do IFMG estão realmente sendo inclusiva para abarcar a população negra, indígena e carente. Todavia, deve-se ressaltar que não havia aluno indígena matriculado na amostra analisada, mas é evidenciado nas documentações da IFMG cotas para indígenas. Porém se não fosse o sistema de cotas, certamente não estaria tendo a oportunidade de realizar um curso de nível superior.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AZEVEDO, C. M. M. **Cota Racial e Estado: abolição do racismo ou direitos de raça?** São Paulo: Cadernos de pesquisa, 2004.

BRASIL, **Vestibular 2015/1 terá cotas para egressos do ensino público**; 11 de Setembro de 2014. Disponível em: <http://www.ifmg.edu.br/index.php/9-ultimas-noticias/3807-vestibular-2015-1-cotas-egressos-ensino/>, acesso dia 25 de setembro de 2014.

FARIAS, Glauco; RAMOS, C. S. **Especial Consciência Negra – nosso racismo é um crime perfeito**. Disponível em: <http://www.cress-mg.org.br/>, acesso em 18 de fevereiro de 2014.

<sup>8</sup> Dados colhidos e compilados pela pesquisadora.



FRIAS, Lincoln. **Revista Direito, Estado e Sociedade** n.41, p. 130 a 156 jul/dez 2012.

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS APLICADAS. **Igualdade Racial. Políticas sociais – acompanhamento e análise**, n. 15, 2010.

IENSUE, Geziela. **Políticas de cotas nas universidades brasileiras: entre a legitimidade e a eficácia**. Ponta Grossa, p.295, 2009.

LORDELO, C.; LIRA, D.; BALMANT, O.; SALDANA, P. **Aluno branco de escola privada tem nota 21% maior que negro da rede publica**. O Estado de São Paulo, 12 de Agosto de 2012. Acessado em <http://m.estadao.com.br/>, em 19 de fevereiro de 2014.

MOEHLECKE, Sabrina. **Ação afirmativa: histórias e debates do Brasil**. Cadernos de Pesquisa, n° 117, pp.197-207 2002.

PACHECO, Q.J.; SILVA, N.M. **O negro na universidade: o direito a inclusão** (orgs.) – Brasília, DF : Fundação Cultural Palmares, pp.160, 2007.